



PROCESSO	:	21.619-4/2018
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO	:	RECURSO ORDINÁRIO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 728/2019-TP
RECORRENTE	:	PERCIVAL SANTOS MUNIZ– Ex-Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Percival Santos Muniz, Ex-Prefeito Municipal de Rondonópolis, em face do **Acórdão nº 728/2019-TP**, que conheceu os Embargos de Declaração opostos pelo ora Recorrente, dando-lhe provimento parcial, para reduzir a multa aplicada ao Recorrente para 30 UPF's, mantendo inalteradas as demais disposições. Em suma, o Recorrente requer a junção do processo nº 23081-2/2017 a este processo, e aplicação de penalidade única, fixando-a em 6 UPF's.

Em consonância com a equipe técnica, conforme item 4. do Relatório Técnico (Conclusão – páginas 07 e 08 TCE, documento digital nº 154342/2020), conclui-se preliminarmente pelo conhecimento do recurso e, no mérito, **pelo seu provimento parcial** em relação à possibilidade de mudança na gradação da multa imposta de 30 UPF's/MT ao gestor responsável, **a critério do poder discricionário do julgador, reafirmando-se que já houve redução dos valores das multas por meio do Acórdão ora recorrido.**

Em relação à solicitação para reunir o processo ora analisado ao Processo nº 23081-2/2017, conclui-se pela **impossibilidade de análise por esta SECEX**, visto que se trata de Representação de Natureza Interna instaurada pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia, não cabendo a esta Secex opinar em processo de competência de outra Secretaria. Ademais, o processo se encontra em fase de Recurso Ordinário a ser decidido por outro Relator.

Encaminha-se ao Conselheiro Relator para apreciação.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá, 17 de junho de 2020.

Jeane Ferreira Rassi Carvalho
Supervisora de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à consideração do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

Charles Conceição Ormond
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

